



Parecer Técnico GT-Empreendimentos nº 03/2019

Assunto: Análise do Estudo de Impacto Ambiental / Relatório de Impacto Ambiental referente à implantação de anel viário, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Louveira, no município de Louveira/SP.

Histórico da análise no âmbito dos Comitês PCJ

1. Por meio do Ofício S.G.A. nº 457/2019, datado de 10 de outubro de 2019, protocolado na Secretaria Executiva dos Comitês PCJ em 15 de outubro de 2019, a Secretaria de Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Louveira informou que se encontravam em análise o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), referentes à implantação de anel viário no Município de Louveira/SP, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal, e que, considerando as intervenções em recursos hídricos previstas, solicitou aos Comitês PCJ análise e manifestação quanto à viabilidade de implantação desse empreendimento, encaminhando cópia digital do EIA e do RIMA elaborados;
2. Em 12 de novembro de 2019, o GT-Empreendimentos realizou reunião na sede da Agência das Bacias PCJ, em Piracicaba/SP, para análise do empreendimento em questão, bem como para colher subsídios para a elaboração deste Parecer Técnico. Ressalta-se que representantes do empreendedor e da equipe técnica por ele contratada participaram da reunião, realizando apresentação e prestando esclarecimentos sobre o empreendimento.

Considerações e recomendações:

Analisando os estudos e as informações contidos no EIA, na apresentação e nos esclarecimentos realizados pela empresa contratada pelo empreendedor, o GT-Empreendimentos avaliou que o empreendimento em questão apresenta relevantes impactos sobre os recursos hídricos da região. Desta forma, considerou que, para a continuidade da sua análise e manifestação quanto à viabilidade de implantação do empreendimento, devem ser apresentadas pelo empreendedor as seguintes informações técnicas e estudos complementares:

1. Diagnóstico das interferências previstas nos recursos hídricos (considerando corpos hídricos perenes e intermitentes), para cada trecho a ser construído, mapeando os cursos d'água e identificando as captações de água para abastecimento público existentes nos respectivos trechos. Destacar os cursos d'água para os quais está prevista alteração de traçado;
2. Os estudos hidráulicos e hidrológicos e de pré-dimensionamento para as interferências na área de influência do empreendimento, incluindo o Rio Capivari;

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ) e a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL)



3. Estudo de alternativa de substituição, nas obras de arte, dos tubos circulares por aduelas celulares e de aduelas celulares por pontes, estas, destacadamente no rio Capivari;
4. A mancha de inundação para a área de influência do empreendimento, utilizando para o seu dimensionamento o Tempo de Retorno de 100 anos, para os cenários com e sem a implantação em estudo. Considerar, no estudo para o dimensionamento das manchas, o potencial de indução de urbanização gerado pelo empreendimento e o respectivo aumento da área impermeabilizada para toda a bacia de contribuição;
5. Proposta de instalação de dispositivos de contenção e retenção de produtos perigosos que, em razão de acidentes rodoviários ou outras situações envolvendo derrames, possam atingir os corpos de água, de modo a evitar a contaminação, em especial, daqueles destinados ao abastecimento público;
6. Descrição mais detalhada das obras de melhoria previstas no Rio Capivari, nos trechos do anel viário;
7. Descrição detalhada das medidas preventivas e as mitigatórias relacionadas:
 - a. às áreas inundáveis;
 - b. às intervenções a serem realizadas, em função da alta suscetibilidade do solo, de modo a evitar processos erosivos nos cursos d'água;
 - c. às áreas próximas às captações existentes.
8. Manifestação da SANEBAVI – Saneamento Básico de Vinhedo em relação aos possíveis impactos do empreendimento no que se refere à sua captação para abastecimento público do município de Vinhedo;
9. Detalhar as ações de compensação ambiental previstas.

Comitês PCJ, 12 de dezembro de 2019.

Luiz Roberto Moretti

Secretário-executivo do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL
e Coordenador do GT-Empreendimentos